

PROGRAMA DE COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS AOS IDOSOS CARENCIADOS

QUEM PODE REQUERER O APOIO PARA MEDICAMENTOS

A população residente há pelos menos 2 anos no concelho, com idade igual ou superior a 65 anos, que se encontre em situação comprovada de carência sócio económica definidas no Regulamento Municipal do Programa de Participação de Medicamentos aos Idosos Carençados.

QUAL É O TIPO DE APOIO

É um apoio para aquisição de medicamentos com receita médica do Serviço Nacional de Saúde (SNS), da parte não comparticipada a cidadãos residentes no Município de Alcochete.

QUEM TEM DIREITO

Residentes em Alcochete com idade igual ou superior a 65 anos, cujos rendimentos mensais *per-capita* não ultrapassem 80% da Retribuição Mínima Mensal Garantida do ano civil em curso.

O cálculo para a determinação da capitação mensal dos rendimentos do agregado familiar é efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{N (12^*)}$$

C = rendimento mensal *per capita*; **R** = rendimento anual ilíquido do agregado familiar; **I** = impostos e contribuições;

H = encargos anuais com a habitação; **S** = encargos com a saúde; **N** = número de elementos do agregado familiar.

COMO POSSO REQUERER ESTE APOIO

Através do preenchimento do formulário de requerimento a disponibilizado pela Autarquia, devidamente preenchido e assinado pelo próprio ou representante legal, conjuntamente com a apresentação ou cópia dos seguintes documentos:

- *Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;*
- *Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;*
- *Declaração de IRS, caso se aplique;*
- *Recibos de pensões (de velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos — incluindo pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;*
- *Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda ou prestação bancária);*
- *Documentos comprovativos de encargos com a saúde;*
- *Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos pelos elementos do agregado familiar, que se encontrem a exercer atividade profissional remunerada, relativos aos últimos três meses anteriores à candidatura ao apoio;*
- *Comprovativo de recenseamento e residência no Concelho de Alcochete há mais de 2 anos, em alojamento familiar.*

Os utentes devem solicitar, anualmente, o pedido de apoio para comparticipação na aquisição de medicamentos.

O VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO E O PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O montante de comparticipação, o número de beneficiários e o período para apresentação de requerimentos é definido anualmente pela Câmara Municipal de Alcochete e será publicitado através de edital a afixar nos lugares de estilo e a publicar no sítio da *internet* do Município de Alcochete.

COMO SEI DA ATRIBUIÇÃO DO APOIO

Todos os pedidos serão analisados pelo Setor de Desenvolvimento Social e Saúde da Câmara Municipal de Alcochete.

O utente candidato será notificado da decisão do requerimento, por escrito, sendo emitido um cartão por cada beneficiário, válido por um ano civil e renovável por igual período, caso se mantenham as condições previstas no Regulamento.

Após análise e aprovação dos requerimentos pelo executivo, será elaborada uma listagem dos utentes apoiados, a enviar para as farmácias aderentes do concelho.

O beneficiário do apoio compromete-se a informar a Câmara Municipal sempre que se verifique a alteração da sua condição económica ou alteração de residência.

O facto de o candidato entregar o pedido não lhe confere direito à comparticipação.

CONTACTOS

Setor de Desenvolvimento Social e Saúde: Tel. 212348646 | Tlm. 914431630